



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1123

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1123

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3191/2023

Institui o mês "Maio Roxo" no Município de Mirandópolis para conscientização, prevenção e combate às doenças inflamatórias intestinais, e dá outras providências. - Autoria do Vereador Claudio Gomes da Silva.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mirandópolis o mês "Maio Roxo", a ser realizado anualmente, no mês de maio, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da existência, sintomas e tratamento das Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

Art. 2º As Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) são doenças crônicas que acometem o trato digestivo, sendo as principais: a Retocolite Ulcerativa e a doença de Crohn.

Art. 3º O mês "Maio Roxo" terá como símbolo um laço de fita na cor roxa.

§ 1º. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o roxo como cor padrão.

§ 2º. Os prédios públicos poderão ser iluminados na cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

§ 3º. No mês "Maio Roxo", será incentivada a realização de palestras de cunho educacional sobre o tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 09 de maio de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2239/2.023 - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2.023 - INEXIGIBILIDADE 02/2023 - CREDENCIAMENTO 01/2.023 - Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em aproximadamente 740 (setecentos e quarenta) cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Mirandópolis a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 3.106/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos desta Prefeitura. **COMUNICADO** - Considerando os trabalhos da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, na sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das propostas apresentadas nos autos do certame epígrafado, levada e efeito em 08 de Maio de 2023, que em síntese decidiram pela habilitação das licitantes: - ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO AS, CNPJ N.º 04.740.876/0001-25; - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, CNPJ N.º 69.034.668/0001-56; - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 05.989.476/0001-10; - VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ N.º 06.344.497/0001-41; - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ N.º 20.895.286/0001-28; - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ N.º 00.604.122/0001-97; e pela inabilitação das licitantes: - 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;- VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; concede-se às licitantes o prazo para eventual interposição de recurso nos termos da cláusula 12 do Edital. O inteiro teor da Ata da Sessão de Julgamento encontra-se disponível no site desta Prefeitura. Mirandópolis/SP, 09 de maio de 2023. MURILO PINHATA GOLFETO - Presidente da CPJL.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3685/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para instalação de pontos de iluminação pública - IP com luminária tipo LED 60W, no Bairro Sampaio II.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 24, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de dispensa de licitação que decidiu pela contratação da empresa SIMONI MACEDO VERONEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.600/0001-09, com sede na Rua Ana Luiza da Conceição, n.º. 909, B. Centro, Mirandópolis/SP, ao preço total de R\$ 25.050,00 (vinte e

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1123

Página 3 de 3

cinco mil e cinquenta reais), ficando os valores ajustados da seguinte forma, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instalação de pontos de IP LED 60W.	Unid.	15	R\$ 1.670,00	R\$ 25.050,00

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 09 de maio de 2023.

Ademiro Olegário dos Santos

Prefeito

.....